



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA**

PORTARIA N. 01/2020

A Doutora Tiane Lohn Mariot, Juíza substituta em exercício na 1ª Vara da Família da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento emergenciais de saúde pública de importância nacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

CONSIDERANDO a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER todas as audiências agendadas, conforme a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2, de 16/03/2020, inicialmente até o dia 31 de março de 2020, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna.

Art. 2º AUTORIZAR o trabalho via *home office* para todos os servidores da Vara que tiverem condições de exercê-lo, inclusive estagiários.

Art. 3º SUSPENDER, temporariamente, todos os atendimentos presenciais, inclusive de advogados.

Art. 4º O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12:00 às 19:00 horas), serão realizados exclusivamente pelos telefones (48) 99608-5558, com a Assessora Jurídica Maihara, para tratar de assuntos relativos ao Gabinete, e pelo telefone (48) 99101-0910, com a Chefe de Cartório Juliana, para assuntos relacionados ao Cartório.

Parágrafo único: Considerando que os processos em andamento nesta Vara são majoritariamente com "Segredo de Justiça", os assuntos relacionados ao teor dos mesmos deverão ser tratados via peticionamento nos autos.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB e à Defensoria Pública com cópia desta Portaria.

Art. 6º Afixe-se no mural da unidade e comunique-se a Direção do Foro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 16 de março de 2020.



Tiane Lohn Mariot
Juíza Substituta